

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Desenvolvimento e Deficiência <i>Disability and Development</i>	EA	Semestral	75	13 (TP=12 OT=1)	3
HIV/SIDA e o conhecimento médico <i>Aids, Society and Medical Knowledge in Historical Perspective</i>	Ant	Semestral	75	13 (TP=12 OT=1)	3
Filantropia, caridade e estado do Bem Estar <i>Philantropy, Charity and the Welfare State</i>	CSau	Semestral	75	13 (TP=12 OT=1)	3

205004328

Despacho n.º 10196/2011

Sob proposta do Conselho Científico, e com parecer do Conselho Pedagógico, nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e 24.º dos Estatutos do ISCTE- Instituto Universitário de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 105, de 5 de Setembro de 2000, e dos Decretos-Leis n.ºs 155/89, de 11 de Maio, 42/2005, de 22 de Fevereiro, e 74/2006, de 24 de Março, e dos despachos n.ºs 10543/2005, 2.ª série, de 11 de Maio, e 7287-C/2006, 2.ª série, de 31 de Março, o Reitor do ISCTE-IUL aprovou, através do Despacho n.º 06/2009, a 29 de Dezembro de 2009, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão de Recursos Humanos, objecto de acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, criação essa registada na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr-28/2010.

1.º

Criação

O ISCTE- Instituto Universitário de Lisboa confere o grau de mestre em Gestão de Recursos Humanos e ministra o ciclo de estudos a ele conducente, a seguir designado por “mestrado”.

2.º

Objectivo

O objectivo do mestrado é proporcionar formação especializada de natureza académica com recurso a actividade de investigação, de inovação ou de aprofundamento de competências profissionais na área da gestão de recursos humanos.

3.º

Organização

1 — O mestrado tem 102 créditos (ECTS) e uma duração de três semestres curriculares.

2 — O mestrado organiza-se num curso de especialização, a que correspondem 60 créditos, e numa dissertação ou trabalho de projecto, a que correspondem 42 créditos.

4.º

Coordenação

1 — O mestrado é coordenado por um coordenador científico e por dois coordenadores executivos e pela Comissão Científica de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional.

2 — Compete aos coordenadores científico e executivos:

- Elaborar de propostas de selecção dos candidatos;
- Coordenar as actividades lectivas e tutoriais;
- Apresentar as propostas de orientadores das dissertações ou dos trabalhos de projectos;
- Preparar as propostas de júris de provas de mestrado, ouvidos os orientadores;
- Propor o número de vagas.

3 — Compete à Comissão Científica:

- Aprovar os candidatos seleccionados;
- Deliberar sobre equivalências;
- Promover a articulação com os outros cursos de mestrado do Departamento;
- Nomear os coordenadores do mestrado;
- Aprovar os orientadores das dissertações ou dos trabalhos de projectos;
- Propor os júris de provas de mestrado;
- Propor as propinas;
- Propor o número de vagas;

i) Decidir ou propor a decisão sobre casos omissos nesta regulamentação.

5.º

Condições de acesso

Podem candidatar-se ao mestrado:

- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudo organizado segundo o processo de Bolonha;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado;
- Detentores de um curriculum escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para realização do mestrado.

6.º

Candidatura

As candidaturas serão dirigidas ao Coordenador Científico do Mestrado e apresentadas no Secretariado do Departamento de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional, constando de:

- Boletim de candidatura preenchido e assinado pelo próprio;
- Certidão de licenciatura;
- Curriculum Vitae*;
- Fotografia;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade ou documento equivalente;
- Fotocópia do cartão de contribuinte;
- Facultativamente, cópia de trabalhos científicos publicados.

7.º

Crítérios de selecção e seriação

Os candidatos serão seleccionados segundo os seguintes critérios:

- Currículo académico e científico;
- Classificação da licenciatura;
- Experiência profissional ou de investigação.

8.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados anualmente pelo Reitor do ISCTE-IUL, sob proposta da Comissão Científica de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional.

9.º

Condições de funcionamento

1 — As vagas para o mestrado são definidas anualmente pelo Reitor do ISCTE-IUL, por proposta da Comissão Científica de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional, ouvidos os coordenadores do mestrado.

2 — O Reitor do ISCTE-IUL estabelece anualmente, por proposta da Comissão Científica de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional, o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do mestrado.

3 — As vagas são publicitadas com o início do período de candidatura.

10.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do mestrado, nos termos do Despacho 10.543/2005, são os constantes do Anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

11.º

Atribuição de créditos na admissão

1 — Uma vez inscritos, podem os alunos solicitar uma avaliação para efeitos de equivalência a créditos pós-graduados correspondentes a conhecimentos científicos e técnicos já comprovadamente adquiridos.

2 — Essa equivalência poderá passar pelo reconhecimento de créditos efectuados no âmbito de outros ciclos de estudos ou pela aferição de conhecimentos já adquiridos.

3 — A aferição de conhecimentos já adquiridos pode ser efectuada mediante prova escrita ou oral realizada pelo aluno em matérias por ele escolhidas para o efeito.

12.º

Regime de precedências

1 — Não há regime de precedências no curso de especialização do mestrado.

2 — O aluno apenas poderá proceder à discussão pública da dissertação ou do trabalho de projecto depois de concluir com aproveitamento todas as unidades curriculares do curso de especialização do mestrado.

13.º

Avaliação de conhecimentos

A metodologia de avaliação de conhecimentos enquadra-se nos regulamentos gerais do ISCTE-IUL aprovados pelo Conselho Pedagógico.

14.º

Prescrições, reinscrições e transição de ano

1 — A prescrição de matrícula é fixada em quatro anos após a inscrição inicial, salvo os casos de suspensão de contagem de prazos legalmente previstos.

2 — O aluno poderá transitar do 1.º para o 2.º ano desde que não tenha em atraso um número de unidades curriculares correspondente a mais de 12 créditos (ECTS), independentemente do semestre a que essas unidades pertençam.

3 — Tendo em conta o disposto nos n.os anteriores, é permitida a reinscrição dos alunos no ano lectivo imediatamente subsequente sem necessidade de nova candidatura para frequentar as unidades curriculares em falta.

15.º

Orientação da dissertação ou do trabalho de projecto

1 — A dissertação ou o trabalho de projecto são preparados sob orientação de um doutor aprovado pela Comissão Científica de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional.

2 — Pode ainda ser aceite um especialista no tema escolhido, mediante parecer favorável da Comissão Científica de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional.

3 — É possível um regime de co-orientação, desde que autorizado pela Comissão Científica de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional.

4 — O orientador aprova o tema e formaliza a aceitação da orientação mediante declaração escrita.

16.º

Entrega da dissertação ou do trabalho de projecto

1 — O aluno deverá proceder à entrega da dissertação nos termos estipulados nas “Normas de apresentação e harmonização gráfica para dissertações do ISCTE-IUL”, do Conselho Científico, bem como, nas normas complementares sobre dissertações da Comissão Científica de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional.

2 — A dissertação ou o trabalho de projecto são entregues no secretariado do Departamento de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional.

17.º

Prazos máximos

1 — Após a entrega da dissertação ou trabalho de projecto, é fixado em 45 dias úteis o prazo máximo para a realização do acto público de defesa da dissertação ou trabalho de projecto.

2 — Para efeitos de contagem do prazo de 45 dias úteis entre a entrega da dissertação ou do trabalho de projecto e a realização do acto público de defesa da dissertação ou do trabalho de projecto, não é contabilizado o mês de Agosto.

18.º

Nomeação do júri

O júri é nomeado pelo Reitor do ISCTE-IUL por proposta da Comissão Científica de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional, nos 15 dias úteis posteriores à entrega da dissertação ou do trabalho de projecto.

19.º

Composição do júri

1 — O júri é constituído por 3 a 5 membros doutorados ou especialistas no domínio da dissertação ou trabalho de projecto, incluindo os orientadores.

2 — O orientador da dissertação não poderá ser presidente de júri.

3 — Preside ao júri o membro do ISCTE-IUL de categoria mais elevada.

20.º

Provas de defesa da dissertação ou do trabalho de projecto

1 — A defesa da dissertação ou do trabalho de projecto só pode realizar-se com a presença de um mínimo de três membros do júri.

2 — O tempo máximo de prova é fixado em sessenta minutos, podendo intervir todos os membros do júri.

3 — A defesa da dissertação ou do trabalho de projecto é pública e inicia-se com uma apresentação oral do candidato, que não deverá exceder os quinze minutos, sintetizando o seu conteúdo e, em particular, os seus objectivos, métodos e principais conclusões.

4 — Ao candidato é proporcionado, na resposta, tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

21.º

Deliberação do júri

1 — Concluída a defesa, o júri reunir-se-á para apreciação da prova e classificação do candidato.

2 — O resultado final será expresso pelas fórmulas de reprovado ou aprovado com classificação entre 10 e 20 valores.

3 — O júri delibera sobre a classificação do candidato em votação nominal fundamentada, não sendo permitida a abstenção.

4 — Em caso de empate, o presidente do júri dispõe de voto de qualidade.

5 — Da reunião do júri é lavrada acta da qual constarão os votos de cada membro e a classificação da prova.

22.º

Classificação final

1 — A classificação final do mestrado será a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários à obtenção do grau, nos termos do disposto no anexo.

2 — Os coeficientes de ponderação serão os créditos de cada unidade curricular.

23.º

Grau e diploma

1 — O grau de mestre em Gestão de Recursos Humanos será atribuído a quem obtiver aprovação em todas as unidades curriculares do mestrado, incluindo no acto público de defesa da dissertação ou do trabalho de projecto.

2 — Pela frequência com aproveitamento das unidades curriculares que constituem o 1.º ano do plano de estudos do mestrado, no total de 60 créditos, é atribuído um diploma de estudos pós-graduados em Gestão de Recursos Humanos, com indicação da média final.

3 — A média final referida no número anterior será obtida na escala de 10 a 20, pelo cálculo da média aritmética das classificações, ponderada pelos créditos das unidades curriculares do 1.º ano.

24.º

Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões, do diploma de estudos pós-graduados e dos suplementos aos diplomas

1 — As certidões serão elaboradas no prazo máximo de 5 dias úteis após o pedido, desde que o aluno tenha a situação regularizada.

2 — A carta de curso do grau de mestre e o suplemento ao diploma serão elaborados num prazo máximo de 60 dias úteis após o pedido, desde que o aluno tenha a situação regularizada.

3 — O diploma de estudos pós-graduados, bem como o respectivo suplemento de diploma, serão elaborados num prazo máximo de 60 dias úteis após o pedido, desde que o aluno tenha a situação regularizada.

25.º

Processo de acompanhamento

1 — A Comissão Pedagógica do mestrado, composta paritariamente por docentes e alunos, faz o acompanhamento pedagógico, nos termos do regulamento do Conselho Pedagógico do ISCTE-IUL.

2 — O coordenador científico elabora um relatório sucinto do funcionamento do mestrado sujeito a aprovação pela Comissão Científica de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional, nos termos do regulamento do Conselho Científico do ISCTE-IUL.

26.º

Propinas

As propinas são aprovadas anualmente pelo órgão estatutariamente competente, mediante proposta do Reitor do ISCTE-IUL, ouvidas as unidades centralizadas com responsabilidade no ciclo de estudos.

29 de Julho de 2011. — O Reitor, *Luís Antero Reto*.

ANEXO

Estrutura curricular do Mestrado em Gestão de Recursos Humanos

Área científica predominante do ciclo de estudos: Recursos Humanos

Duração do ciclo de estudos: 1,5 anos lectivos (3 semestres).

Número de créditos necessário à obtenção do grau: 102 créditos.

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Recursos Humanos	RH	78	—
Gestão Geral	GG	6	—
Estatística e Análise de Dados	EAD	6	—
Não especificada	n.e	—	12
<i>Total</i>		90	12

Plano de estudos do Mestrado em Gestão de Recursos Humanos**Master in Human Resources Management**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
1.º Ano					
Gestão de pessoas e desenvolvimento Personal management and development.	RH	Semestral	150	31(TP=30;OT=1)	6
Gestão estratégica de recursos humanos Strategic human resource management.	RH	Semestral	150	31(TP=30;OT=1)	6
Gestão do capital humano Human capital management.	RH	Semestral	150	31(TP=30;OT=1)	6
Gestão avançada de sistemas de recursos humanos Advanced management of human resources systems.	RH	Semestral	150	31(TP=30;OT=1)	6
Métodos quantitativos aplicados Applied quantitative methods.	EAD	Semestral	150	31(TP=30;OT=1)	6
Stress, saúde e qualidade de vida no trabalho Stress, health and well-being.	RH	Semestral	150	31(TP=30;OT=1)	6
Consultoria de gestão Management consulting.	GG	Semestral	150	31(TP=30;OT=1)	6
Liderança e comunicação organizacional Leadership and organizational communication.	RH	Semestral	150	31(TP=30;OT=1)	6
Optativa Elective	n.e.	Semestral	150	31(TP=30;OT=1)	6
Optativa Elective.	n.e.	Semestral	150	31(TP=30;OT=1)	6
2.º Ano					
Dissertação em Gestão de Recursos Humanos Master dissertation in human resources management. Ou/Or Trabalho de Projecto em Gestão de Recursos Humanos. Master project in human resources management.	RH	Semestral	1050	22 (S=15;OT=7)	42

205004352

ORDEM DOS TÉCNICOS OFICIAIS DE CONTAS**Anúncio n.º 11826/2011**

António Domingues de Azevedo, Bastonário da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, vem pelo presente, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 24.º-A do Estatuto da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de Outubro, anunciar que, em reunião daquele órgão, realizada em 1 de Agosto de 2011, foram aprovadas alterações ao *Regulamento do Fundo de Solidariedade Social dos Técnicos Oficiais de Contas*, procedendo-se em anexo à sua republicação.

Artigo único

Alteração ao Regulamento do Fundo de Solidariedade Social dos Técnicos Oficiais de Contas

Os artigos 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 7.º e 9.º e 16.º passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 2.º

[...]

1 — São beneficiários do Fundo de Solidariedade Social os Técnicos Oficiais de Contas com inscrição em vigor, respectivo cônjuge ou